



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº 02/2006, CELEBRADO EM 29/03/06  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A CESAN.

PROCESSO nº 11923/05-50

A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, cidade de Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, adiante denominada CESAN, aqui representada por seu **Diretor Presidente, Sr. Paulo Ruy Valim Carnelli**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ nº 32.479.123/0001-43, doravante denominada UFES, representada por seu **Reitor, Prof. Rubens Sergio Rasseli**, e com fundamento na Lei 8.666/93 e IN-STN 01/97 e alterações de ambas, têm entre si justo e acertado o presente instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio celebrado entre a CESAN e a UFES em 29/03/2006 por mais **06 (seis)** meses, a contar de 29/12/2007.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CESAN, a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS.

Vitória (ES), 30 de novembro de 2007.

  
Prof. RUBENS SÉRGIO RASELI  
Reitor da UFES

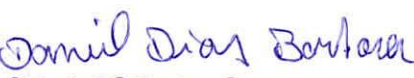
  
PAULO RUY VALIM CARNELLI  
Diretor Presidente da CESAN

  
Prof. ANILTON SALLES GARCIA  
Coordenador do Convênio

  
Ricardo Maximiliano Goldschmidt  
Diretor de Relações com o Cliente

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 71614107-97

NOME:   
CPF: 097586977-90